



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarimi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o usuário sobre:

- os serviços prestados pela Câmara Municipal e
- as formas de acesso a esses serviços.

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático da Câmara, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Endereço:

Rua Armindo Pilhalarimi, n.º 1132, Centro, Santa Albertina-SP,
CEP: 15750-000

E-mail: cmsantaalbertina@cmsantaalbertina.sp.gov.br

Telefones de contato: (17) 3633-1326 (17) 3633-1367

Expediente ao público: em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

Localização: Clique no link que segue:

<https://www.google.com/maps/search/c%C3%A2mara+municipal+de+santa+albertina/@-20.0327849,-50.7317116,17z>

Breve história de Santa Albertina

O município de Santa Albertina foi fundado por Belizário de Almeida.

Inicialmente, o local era reconhecido como Distrito da Paz e pertencia ao Município de Jales, conforme Decreto-Lei n.º 2.456, aprovado no dia 30 de dezembro de 1953, que entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 1954.

No dia 18 de fevereiro de 1959, o Distrito de Santa Albertina tornou-se Município pelo Decreto-Lei n.º 2.285, que entrou em vigor no dia 2 de janeiro de 1960.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Os agentes políticos sempre foram eleitos através de eleições gerais, sendo na primeira legislatura (1960-1963), eleito como prefeito o senhor Armindo Pilhalmi e seu vice Dário Uzan, além dos vereadores: Olimpio Estevam de Lacerda, Euclides Zeferino da Silva, Olívio Laine, Antonio Valério Neves, Airton Pedrosa Correia de Toledo, Mário Smaryassi, Sebastião Prudente de Moraes, Francisco Mori, Ipio Batista de Queiróz, Jarbas de Moraes e Antonio Gardiano Alves.

O primeiro presidente da Câmara foi o vereador Olimpio Estevam de Lacerda (1960).

Atualmente, temos como prefeito municipal, Gerson Formigoni Junior; vice-prefeito Genivaldo Quirino de Almeida, e como presidente da Câmara em 2023, o vereador Luiz Donizeti Barbosa.

Para saber mais sobre a história do município de Santa Albertina, acesse o link:

<http://www.cmsantaalbertina.sp.gov.br/historiadomunicipio.pdf>

Vereadores da 15ª Legislatura (2021-2024):

Nome: Arislan Dailson dos Santos Silva

Partido: REPUBLICANOS

Nome: Edilson Isaias Machado

Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Nome: José Antonio Barboza

Partido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)

Nome: José Lazaro Junior

Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Nome: Júlio Cesar Barboza Postigo

Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Nome: Luiz Donizeti Barbosa

Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Nome: Natanael Alves da Silva

Partido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Nome: Onofre Antonio Lombardi Cagnin

Partido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)

Nome: Sonia Aparecida Fiorilli

Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

Mesa diretora 2023:

Presidente: Luiz Donizeti Barbosa

Vice-Presidente: José Lazaro Junior

1ª secretária: Sonia Aparecida Fiorilli

2º secretário: Arislan Dailson dos Santos Silva

As sessões camarárias podem ser ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas.

As **sessões ordinárias** acontecem na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, durante o período regular da sessão legislativa, com início às 19h00min. Caso seja feriado e/ou ponto facultativo em um desses dias, a sessão acontecerá no dia útil subsequente.

As **sessões extraordinárias** ocorrem sempre que necessário e quando solicitadas pelo prefeito ou pelo presidente da Câmara para tratar de assuntos de interesse público relevante e urgente a deliberar. As sessões são convocadas com antecedência mínima de dois dias, com data e horário determinados pelo presidente, mediante convocação prévia dos edis.

A participação dos vereadores nas sessões extraordinárias não implica em pagamento adicional/compensação nos subsídios, e suas ausências são descontadas no percentual de 5%.

As **sessões solenes** são convocadas pelo presidente ou por deliberação da Câmara, destinam-se às solenidades cívicas, oficiais ou homenagens e podem ser realizadas fora do recinto da Câmara, desde que se verifique o quorum de 1/3 dos membros da Câmara.

Deverão ser amplamente divulgadas as datas de realização das sessões, bem como seu motivo/programa.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Poderão usar da palavra, autoridades, homenageados e representantes de associações, sempre com o prévio conhecimento e anuência da presidência da Câmara.

As **sessões secretas** ocorrem de forma excepcional, por motivo relevante de preservação do decoro parlamentar e somente para julgamento de Vereadores e do Prefeito. Nestas sessões somente podem participar os vereadores e não há gravação dos trabalhos. É realizada com todas as portas de acesso ao recinto da Câmara fechadas, e somente será iniciada com a presença mínima de 1/3 dos membros da Câmara.

Desta sessão será lavrada a ata que após lida e aprovada permanecerá lacrada, podendo ser reaberta em nova sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Período de recesso legislativo: de 01 a 31 de janeiro; durante todo o mês de julho, e de 16 a 31 de dezembro.

Uso da Tribuna

Os vereadores podem usar a palavra na tribuna sobre assuntos referentes as matérias em debate; para apartear; para declarar voto; apresentar ou reiterar requerimento e para levantar questão de ordem.

Poderão falar sentado ou de pé (desde que autorizado pelo presidente), ou até mesmo na tribuna. Com exceção do aparte, o vereador precisa pedir permissão ao presidente para usar a palavra, sob pena de ser advertido.

Já os munícipes quando necessitarem usar a palavra, será concedido durante a sessão ordinária, logo no início, através da Tribuna Livre, desde que protocole na Secretaria da Câmara, requerimento com antecedência mínima de dez minutos ao início da sessão, apresentando neste ato: a) comprovante de domicílio e regularidade eleitoral no Município; b) indicação da matéria a ser exposta. Os inscritos serão notificados pessoalmente pela Secretaria da Câmara, da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição, pois em cada sessão ordinária poderá usar a Tribuna apenas um inscrito. Aquele que já usou a Tribuna poderá fazê-lo novamente após 03 (três) meses de seu pronunciamento anterior.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

O uso da Tribuna será indeferido quando a matéria não disser respeito direta ou indiretamente ao município ou o assunto versar sobre questões exclusivamente pessoais.

O usuário da tribuna livre tem 15 (quinze) minutos iniciais do expediente da sessão para pronunciamento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

O orador não será aparteado em seu pronunciamento e o presidente poderá abrir espaço para debate entre o orador e os vereadores, regulamentando o prazo para cada um.

O Presidente poderá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria, desrespeito ou desviar do tema indicado quando de sua inscrição.

Acompanhe as sessões

O cidadão poderá acompanhar a sessão presencialmente, no Plenário, desde que convenientemente trajado e não esteja portando armas.

As sessões poderão ser acompanhadas também via acesso à internet, acessando sua respectiva transmissão ao vivo ou em momento posterior, através do canal da Câmara no YouTube, clicando no endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/@camarasantaalbertina4984/featured>

Processo Legislativo

O Processo Legislativo é a sucessão de atos realizados para a produção das leis em geral, cujo conteúdo, forma e sequência obedecem a uma série de regras próprias.

As regras do processo legislativo, de âmbito geral, relativas a iniciativa, quórum para aprovação, encaminhamento, sanção e veto são determinadas, em nível municipal pela Lei Orgânica de Santa Albertina e pelo Regimento Interno da Câmara.

O Regimento Interno disciplina o processo legislativo, comissões, prazos para apresentação de emendas e pareceres, regras de votação, destaques, dentre outros.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326

CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Comissões permanentes

São grupos de três vereadores, voltados a estudar e emitir pareceres sobre assuntos e projetos submetidos ao seu exame, podendo também realizar audiências públicas para debates de temas de relevância ao município.

Há quatro comissões permanentes na Câmara Municipal de Santa Albertina, conforme segue:

Comissão de orçamento, finanças e contabilidade;

Comissão de assuntos gerais;

Comissão de constituição, justiça e redação e

Comissão de educação, cultura, esporte e lazer

Segue a composição das comissões permanentes, no exercício de 2023:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Presidente: Sônia Aparecida Fiorilli

Relator: Arislan Dailson dos Santos Silva

Membro: José Antonio Barboza

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Presidente: Edilson Isaias Machado

Relator: Natanael Alves da Silva

Membro: Arislan Dailson dos Santos Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Júlio Cesar Barboza Postigo

Relator: José Lazaro Junior

Membro: Onofre Antonio Lombardi Cagnin

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Presidente: José Lazaro Junior

Relator: Arislan Dailson dos Santos Silva

Membro: Natanael Alves da Silva

Internet para todos

A Câmara Municipal disponibiliza no seu ambiente interno, acesso à internet gratuita (Wi-fi), a senha pode ser solicitada aos servidores.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Câmara em imagens

A Câmara possui galeria de fotos das legislaturas, localizada na sala de reunião do primeiro andar e também no Plenário. As imagens pertencentes ao acervo desse legislativo também são parte do patrimônio público local.

Ademais, as fotos registram a evolução histórica política de todas as legislaturas do Município, além de especificar todos os prefeitos, vice-prefeitos e presidentes, desde 1960.

Portal da Transparência

A Câmara Municipal de Santa Albertina oferece ao cidadão acesso as informações relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender às diretrizes da Lei Federal N° 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação-LAI.

Para ter acesso às informações, no site da Câmara denominado <http://cmsantaalbertina.sp.gov.br/sistema/>, clique em "Portal da Transparência", disponível em: <http://45.180.136.200:8079/transparencia/>.

É possível verificar os gastos do Poder Legislativo, licitações, contratos, dentre outros demonstrativos disponíveis para consulta.

Serviço de informação ao cidadão

O cidadão também poderá obter informações através do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

A informação poderá ser requerida na forma presencial ou na forma online.

A forma presencial se dá com requerimento escrito ou verbal endereçado ao presidente, mediante carta ou atendimento presencial ao público no recinto da Câmara.

A forma online de atendimento ocorre mediante o envio de requerimento ao sistema próprio, disponível em: <http://cmsantaalbertina.sp.gov.br/sistema/Esic>.

Não há necessidade de justificar o pedido e o modelo do requerimento se encontra disponível em: <http://cmsantaalbertina.sp.gov.br/sistema/Esic/Requisicao>.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

O prazo para resposta é de 20 dias, com a possibilidade de prorrogação por mais 10 dias, mediante justificativa da Câmara.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal. Sua missão é ouvir o cidadão quanto às demandas referentes ao Poder Legislativo, colaborando para a transparência das ações, o respeito aos direitos do cidadão e à democracia.

Por meio da Ouvidoria o cidadão poderá registrar manifestações de reclamação, denúncia, solicitação, sugestão ou elogio.

A manifestação poderá ocorrer na forma presencial ou na forma online.

A **forma presencial** se dá com manifestação escrita ou verbal endereçado ao ouvidor, por meio de formulário próprio disponível ao público.

Endereço: Rua Armindo Pilhalarmi, n.º 1132, Centro.

Telefones de contato: (17) 3633-1326 (17) 3633-1367

Expediente ao público: em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

A **forma online** de atendimento ocorre mediante o envio de requerimento ao sistema próprio, disponível em: <http://cmsantaalbertina.sp.gov.br/sistema/Ouvidoria>, bastando clicar na manifestação de seu interesse, conforme demonstrado na página da web.

O usuário também poderá entrar em contato através do e-mail: ouvidoria@cmsantaalbertina.sp.gov.br.

O prazo para resposta é de 10 dias, com a possibilidade de prorrogação por mais 10 dias, mediante justificativa da Câmara.

Acessibilidade

A Câmara Municipal de Santa Albertina possui banheiros adaptados com acessibilidade no térreo e no Plenário.

As dependências da Câmara podem ser acessadas por cadeirantes, por meio de rampas.

Na rampa de acesso externo e interno ao Plenário foi instalado guia própria com piso tátil e corrimão.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Recepção

A recepção da Câmara fica localizada no saguão de entrada. É por meio dela que os visitantes são recepcionados e encaminhados, conforme a necessidade.

Secretaria administrativa

A secretaria administrativa da Câmara tem por função dar assistência à mesa diretora e aos vereadores para as funções administrativas, políticas, atendimento aos munícipes e de ligação com demais Poderes e autoridades, assim como de relações públicas inclusive de representação e divulgação dos trabalhos legislativos. Cuida ainda, das atividades concernentes ao pessoal, material, expediente, arquivo, dentre outros.

Departamento jurídico

É um setor responsável pelas atividades de consultoria nos assuntos jurídicos da Câmara, responsável por emissão de pareceres jurídicos, auxílio na elaboração de normas legais e demais documentos administrativos, bem como atendimento as solicitações/processos dos Tribunais e Ministério Público.

Contabilidade

A contabilidade da Câmara é realizada por profissional contador que realiza empenhamento das despesas, confecção de relatórios e balancetes, dentre outros.

É responsável por toda a escrituração sintética e analítica dando ainda, atendimento as exigências do Tribunal de Contas.

Disposições finais

Todos os serviços prestados pela Câmara são gratuitos, e podem ser solicitados na forma da lei.

Esta Carta de Serviços será revisada sempre que o interesse público assim demandar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

15ª LEGISLATURA (2021-2024)